



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ
ATO DO PRESIDENTE Nº 006, DE 23 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O RECESSO
PARLAMENTAR DO MÊS DE JULHO DE
2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO ARAGUAIA** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando em âmbito municipal, a Lei Orgânica em seu artigo 32 prevê dois períodos de suspensão dos trabalhos legislativos: de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro;

Considerando o contido no texto acima, fica considerado o período de 1º a 31 de julho como recesso parlamentar;

Considerando que nesse período, em razão do recesso parlamentar, não há necessidade do serviço de todo o contingente de funcionários desta Casa de Leis;

Resolve:

Art. 1º Determinar o horário de funcionamento da Câmara Municipal das 08h00 às 12h00 horas, no período de 1º a 30 de julho.

§ 1º Fica na responsabilidade do Diretor Administrativo organizar juntamente com os demais servidores, a escala de serviço durante o período do recesso parlamentar.

§ 2º Fica concedido aos vereadores à liberdade de manter ou não seus gabinetes abertos ao público, durante o recesso parlamentar.

Art. 2º Este Ato do Presidente entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2025.

Câmara Municipal de São João do Araguaia, 23 de junho de 2025.

Vereador Sebastião da Silva Mercês
Pres. Biênio 2025/2026